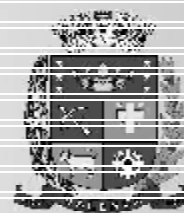




Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1966.

Edição Nº 379 de 23 de Setembro de 2010

VALENÇA SEDIA O CAMPEONATO CARIOCA DE BANDAS DE TAMBOR E PERCUSSÃO 2010



Cerca de três mil músicos, integrantes de Bandas de Tambor e Percussão de 12 municípios do Estado do Rio, participam neste domingo, dia 26, em Valença, do Campeonato Carioca de Bandas de Tambor e Percussão, promovido pela Associação Arte e Cultura de Resende e Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria Municipal de Educação. O evento, que será realizado a partir das 9 da manhã e se estenderá durante todo o dia, acontece na Avenida Nilo Peçanha, no centro da Cidade, com a participação de 32 corporações musicais. A escolha do local, segundo a Secretaria de Educação, Maria Aparecida de Almeida, foi decidida por ser o que melhor se adéqua as normas de organização do evento e, ainda, para causar menos transtorno possível ao trânsito da cidade.

A Secretaria Aparecida de Almeida solicita o apoio da população, prestigiando esse importante evento que, além de contribuir para o aquecimento da economia local, também favorece o turismo e proporciona a todos um espetáculo muito bonito, onde a organização, a disciplina e o ritmo são os pontos altos.

Fique por dentro de tudo o que acontece em Valença!

Acesse o site da Prefeitura:

www.valenca.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito Interino

LUIZ FERNANDOFURTADO DA GRAÇA

E-mail: fernandinhograca@yahoo.com.br
gabprefeituravalenca@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete

Procuradoria Jurídica

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/
RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696 / 2452-
5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Flávio Costa Rodrigues
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Marcus Vinícius Coelho Pereira
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sectur.pmvj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Serviços Públicos e Defesa Civil

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rosemeri César de Souza
(Responsável)
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Assistência Social, Esporte e Lazer

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

1° SECRETÁRIO

Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

2° SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
vereadornaldo@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Redação: Ena Jannuzzi
Diagramação: Rafael Diniz
Administrativo: Rafael Diniz
Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Atos do Poder Executivo.....	3,4,5,6,7,8
Portaria.....	3,4 e 5
Decretos.....	5,6, 7 e 8
Despachos.....	8
Atos do Poder Legislativo.....	8, 9 e 10
Portarias.....	8 e 9
Relatórios.....	10

PUBLICAÇÃO/ERRATA

A Portaria n. 268, de 02 de agosto de 2010, publicado pelo órgão oficial de imprensa no Boletim Oficial n. 372, de 12 de agosto de 2010, foi publicado com um erro material, apresentando-se incorreto o local da prestação de serviço.

Desta forma a Procuradoria Jurídica solicita a republicação do ato com as devidas correções, que seguem abaixo:

PORTARIA N. 268, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 12963/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 26 de julho de 2010, a **Sra. JANE SUELI ELIAS PALMEIRA**, para prestar serviços junto à direção do Fórum da Comarca de Valença, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 317, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de desta data, a pedido, o Sr. **RONALDO LUIZ BRUM PEREIRA DOS ANJOS**, matrícula n. 206652, do cargo de Diretor de Divisão de Transportes, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 318, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processos Administrativo n. 27.182/2009,

Considerando a instauração de sindicância constante no referido processo, através da Portaria n. 705, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 302, de 30 de agosto de 2010, que determinava a instauração de sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 319, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 02 de setembro de 2010, a pedido, a **Sra. ISABELA BORGES DE SOUZA**, matrícula n.130303, do cargo de Professor II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino



RESOLVE:

PORTARIA N. 320, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 26 de agosto de 2010, a pedido, a Sra. **DANIELE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula n.112437, do cargo de Professor II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 321, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. DAVI LEOPOLDINO WERNECK, matrícula n.112437, do cargo comissionado de Coordenador de Esporte, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 323, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº. 13994/10

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n. 13994/10.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2010 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 324, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº. 23740/09.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n. 23740/09.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2010 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino



DECRETO Nº 198, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

PORTARIA N. 325, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 09 de setembro de 2010, a **Sra. JOICE LOPES WERNECK**, do cargo de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir do dia 01 de outubro de 2010, a **Sra. LILIANE VAZ DE ALMEIDA**, matrícula n. 111.481, licença sem vencimentos nos moldes da Lei Complementar n. 28/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543/10.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.673.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	812.220.202.001	33.90.39.00	0	65.000,00
04.01	Manutenção do CREAS-Centro Ref especializado assistência	824.420.192.067	33.90.39.00	17	5.000,00
03.01	Gestão do Fundo	1.030.120.062.054	33.90.39.00	0	700.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.102.001	33.90.36.00	0	20.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.102.001	33.90.39.00	0	8.000,00
02.05	FUNDEB	1.236.120.122.018	31.90.11.00	15	100.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	1.236.120.122.019	33.90.39.00	0	190.000,00
02.06	Promoção do Turismo	2.369.520.042.031	33.90.39.00	0	5.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.032.001	33.90.39.00	0	20.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.112.001	33.90.39.00	0	145.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.545.220.112.041	33.90.39.00	0	370.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.012.001	33.90.39.00	0	45.000,00
TOTAL					1.673.000,00



Artigo 3º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 199, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Valença, dando providências correlatas".

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.493/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção do Instituto	04.122.2025.2.120	3.3.90.39.00	0	42.000,00
TOTAL					42.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aquisição de Veículos	04.122.2025.1.031	4.4.90.52.00	0	42.000,00
TOTAL					42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº 202, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

"Revoga exploração do serviço de táxi."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a permissão do ponto de táxi – 2º Distrito, localizado a Rua Bernardino Souza Rocha, em Barão de Juparanã, concedida ao Sr. Alberto Nogueira Vieira.

Art. 2º- Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 203, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas".

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 1617/10.

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da lei 1697/95, ao Sr. Renato Pinho Fernando, residente e domiciliado à Rua Luiza Kirk Ielpo, nº 52, Jardim Valença, nesta cidade, portador do CPF n. 075863077-84, do ponto de táxi no 2º Distrito, localizado na Rua Bernardino Souza Rocha, em Barão de Juparanã, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 1617/10.

§ 1º - A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



DECRETO Nº 205, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas” .

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543 de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.132.001	33.90.18.00	0	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.39.00	0	50.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.92.00	0	295.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna principal	2.884.320.051.021	46.90.71.00	0	360.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	1.236.120.122.001	33.90.39.00	0	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	1.236.120.122.019	33.90.36.00	0	50.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	1.236.120.122.022	33.90.36.00	5	100.000,00
TOTAL					870.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 206, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas” .

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	1.030.220.062.057	33.90.39.00	16	710.000,00
TOTAL					710.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 209, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas” .

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.39.00	0	30.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	1.236.120.122.015	33.90.36.00	18	102.000,00
TOTAL					132.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 16200/2010

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para recarga de vale transporte através do SINDPASS (SINDICATODAS EMPRESAS DE VALE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA), no valor global de R\$ 11.001,10 (onze mil e um real e dez centavos), de acordo com o caput do Art. 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 20 de setembro de 2010

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Interino

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 16199/2010

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para compra de vale transporte através do SINDPASS (SINDICATODAS EMPRESAS DE VALE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA), no valor global de R\$ 41.233,70 (quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), de acordo com o caput do Art. 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 20 de setembro de 2010

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

Processo Administrativo nº: 1401/2010/FMS

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender Mandado Judicial

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de outubro de 2010 às 10:00 horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA nº 16 de 13/09/2010

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Dr. HÉLIO BATISTA BILHERI FILHO, brasileiro, casado, inscrito na nº. OAB/RJ com o nº.129577, do cargo Comissionado de Consultor Jurídico, da Câmara Municipal de Valença, símbolo CC-I.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 13 de setembro de 2010.

SALVADOR DE SOUZA
Presidente



PORTARIA N.º 17/2010

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o senhor **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA FRAGA MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º. 139795/OAB, inscrito na Receita Federal com n.º. 055289737-08, do cargo Comissionado de Assistente Jurídico da Câmara Municipal de Valença, símbolo - CC-AJ.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 13 de setembro de 2010.

SALVADOR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 18/2010

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o senhor **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA FRAGA MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º. 139795/OAB, inscrito na Receita Federal com n.º. 055289737-08, para exercer o cargo Comissionado de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Valença, símbolo - CC-I

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 13 de setembro de 2010.

SALVADOR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 19/2010

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o senhor **IGOR MACHADO AMORIM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º. 020.567.8212-DETRAN, inscrito na Receita Federal com o n.º. 102.502.627-62, OAB 147604/RJ do cargo Comissionado CC-AM I

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 13 de setembro de 2010.

SALVADOR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 20/2010

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o senhor **IGOR MACHADO AMORIM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º. 020.567.8212-DETRAN, inscrito na Receita Federal com o n.º. 102.502.627-62, para exercer o cargo Comissionado de Assistente Jurídico da Câmara Municipal de Valença, símbolo - CC-AJ.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 13 de setembro de 2010.

SALVADOR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 21/2010

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a senhora **JULYANA APARECIDA BRANDÃO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º. 15290.393, SSP/MG, inscrita na Receita Federal com o n.º. 116.759.867-97 para exercer o cargo Comissionado CC-AM I

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 15 de setembro de 2010.

SALVADOR DE SOUZA
Presidente

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2009 até Ago/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP* NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.500.038,5	0,0	2.500.038,5
Pessoal Ativo	2.205.250,2	0,0	2.205.250,2
Pessoal Inativo e Pensionista	204.788,3	0,0	204.788,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP (III) = (I - II)	2.500.038,5	0,0	2.500.038,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			88.530.959,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			2,82 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			5.311.857,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			5.048.264,7

Câmara Municipal de Valença
Paulo Jorge César dos Santos
Secretário de Finanças
CPF: 678532897-20

Câmara Municipal de Valença
Paulo Jorge César
Presidente
CPF: 249.388.407-82

Câmara Municipal de Valença
Paulo Jorge César
1º Secretário
CPF: 233319177-53

Câmara Municipal de Valença
Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral
CPF: 026731267-10

Câmara Municipal de Valença
Maria Augusta Pereira da Silva
Inspetora de Controle Interno
CPF: 453763347-00

